PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Feito Junto Legislativo 01/95

Devolução feita a pedido do Exe - cutivo no dia 21.02.95

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Funcionário Encarregado

PROJETO DE LEI Nº 05/95

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ E CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE IVAIPORÃ - APMI.

A CAMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, AUTORIZADO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE IVAIPORÃ - APMI, COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROJETO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ.

ART. 2º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", GABINETE DO PREFEITO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO.

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

ATRAVÉS DO PRESENTE PROJETO DE LEI, ESTAMOS SOLICITANDO A DEVIDA APROVAÇÃO DESSE LEGISLATIVO À ASSINATURA DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE IVAIPORÃ - APMI, PARA A IMPLANTAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE EM NOSSO MUNICÍPIO.

O PROJETO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE INTEGRA O PROJETO "VIDA MELHOR", IMPLANTADO PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ EM TODOS OS MUNICÍPIOS PARANAENSES, NO ANO PASSADO.

TENDO EM VISTA QUE O PRÓPRIO TERMO DE CONVÊNIO JÁ ESPECIFICA OS OBJETIVOS DO PROJETO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, OS QUAIS, POR SI SÓ, JÁ REVELAM A IMPORTÂNCIA DO PROJETO, DEIXAMOS DE TECER MAIORES COMENTÁRIOS QUANTO AOS MÉRITOS DO MESMO. APENAS TOMAMOS A LIBERDADE DE SOLICITAR QUE O PRESENTE PROJETO DE LEI SEJA APRECIADO EM REGIME DE URGENCIA, TENDO EM VISTA QUE O CONVÊNIO DEVE SER ASSINADO EM PRINCÍPIOS DO MÊS DE MARÇO VINDOURO.

GRATOS PELA COLABORAÇÃO DOS NOBRES EDIS, REAFIRMAMOS OS PROTESTOS

Recebido(s) nesta data:

Protocolo nº 3277/95

Ivaipora, 13 de 02 de 1995

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, ... / ..... / 19.....

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em ... / ... / .....

Ata (s) n.º ..... e .....

.....

Diretor de Secretaria

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em ... / ... / .....

Ata (s) n.º ..... e .....

.....

Diretor de Secretaria

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em ... / ... / .....